



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

Parecer 159/2022

PROCESSO: 4232/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO: requerimento de parecer acerca da minuta de PL 63/2026 de reajuste salarial aos servidores municipais do Poder Legislativo.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente da Câmara:

1. Vossa Excelência encaminha a presente projeto de lei, de autoria da Mesa Diretora, por meio do qual se concede reajuste salarial de 4,11% aos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

2. Relatado.

3. Em primeiro lugar, foi correta a adoção de projeto de lei ordinária para dispor sobre os assunto, estando conforme com o que decidiu o STF na ADI 7436, julgada em outubro de 2025.

4. Quanto ao conteúdo da propositura, trata-se da à revisão geral anual, encontra-se disposta no art. 37, inc. X, da Constituição Federal, proposta pela Mesa Diretora, no exercício da competência prevista no art. 25, inc. I, da LOM de Santa Bárbara d'Oeste.

5. Em relação ao índice inflacionário adotado, é matéria discricionária, mas baseada em estudos orçamentários e financeiros para se resguardar o princípio da responsabilidade fiscal, observando-se os índices de despesa com pessoal e demais normas financeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

6. A Diretoria de Finanças e Contabilidade elaborou a declaração do ordenador de despesa, conforme art. 16, da LRF.

7. Diante do exposto, opina-se pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição, podendo ser encaminhada ao devido processo legislativo municipal.

Este é o parecer.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de maio de 2026

RAUL MIGUEL F. DE OLIVEIRA CONSOLETTI
Procurador Chefe